



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 01/2022
Parecer Referencial CCA/PGFN n° 10/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <i>Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03.</i> • Nome da autoridade competente: <i>Wilmar Teixeira de Souza</i> <i>Portaria RFB n° 386, de 10 de março de 2022 – publicado no DOU em 11/03/2022, Edição 48, Seção 2, Página 17.</i> • Número do CPF: <i>187.959.862-00</i> • Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <i>Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal.</i> • Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <i>Portaria de nomeação do Superintendente SRRF03, o Sr. Wilmar Teixeira de Souza.</i> <p>b) UG SIAFI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: <i>170040 / Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal</i> • Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <i>170040/0001 – Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal</i>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do órgão ou entidade descentralizada: <i>Universidade Federal do Cariri.</i> • Nome da autoridade competente: <i>Ricardo Luiz Lange Ness.</i> • Número do CPF: <i>389.377.357-68.</i> • Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do TED: <i>Diretoria de Articulação e Relações Institucionais (DIARI).</i> • Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <i>Decreto de 31 de maio de 2019/MEC, publicado em 03 de junho de 2019.</i> <p>b) UG SIAFI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: <i>158719 / Universidade Federal do Cariri (UFCA).</i> • Número e Nome da Unidade Gestora – UG responsável pela execução do objeto do TED: <i>156446 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).</i>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
<i>A contratação do Doutorado em Administração Pública (DAP), especialização em Administração e Políticas</i>



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Públicas, do Instituto Superior de ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP/ULisboa), em convênio com a Universidade Federal do Cariri (UFCA), visa desenvolver competências de investigação e de análise crítica que potencializem as capacidades dos doutorandos para a pesquisa independente, assim como a sua aptidão para a reflexão, tomada a decisão e intervenção no plano da governança cotidiana de organizações públicas. Esse doutorado tem demonstrado uma elevada e sustentada preparação em nível nacional e internacional. A contratação é de 10 (dez) vagas na iniciativa, com início em janeiro de 2023.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIA DOS PARTICÍPES

4.1. Unidade descentralizadora

I – analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 II – analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 III – descentralizar os créditos orçamentários;
 IV – repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 V – aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
 VI – aprovar as alterações no TED;
 VII – solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 VIII – analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
 IX – solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
 X – emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
 XI – registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 XII – prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
 XIII – publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
 XIV – designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV – instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI – suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I – elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II – apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III – apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV – executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V – aprovar as alterações no TED;
 VI – emcaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII – zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII – citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX – instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X – devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI – devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII – disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII – devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED; e

XIV – designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no qual exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV – disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 10 de dezembro de 2022

Fim: 09 de dezembro de 2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.040.077,94 (um milhão, quarenta mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III – a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de assinatura, conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Juazeiro do Norte/CE, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor da Universidade Federal do Cariri



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Documento assinado e datado digitalmente.

WILMAR TEIXEIRA DE SOUZA

Superintendente SRRF03

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 24/11/2022 10:16:07 por Wilmar Teixeira de Souza.

Documento assinado digitalmente em 24/11/2022 10:16:07 por WILMAR TEIXEIRA DE SOUZA.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARTA LUANA DE MENESES DANTAS em 25/11/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.1122.10477.RFIO

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

1454AE9E0B2F6CBF794EB47496FE34C5057516F4E1E95D86C35CA75323E4C9AA